



secretaria da camara <secretaria@camaratga.mt.gov.br>

Despesa de Locação de Imóveis pelo Município (solicitado pelo Vereador Hélio da Nazaré)

2 mensagens

Prefeitura de Tangará da Serra <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: resposta+313235352D31383935313539@1doc.com.br
Para: secretaria@camaratga.mt.gov.br

30 de maio de 2025 às 16:27

Ofício 3.359/2025:

Ao

Câmara Municipal de Vereadores

A/c do Vereador Hélio da Nazaré

REF: Despesa de locação de imóveis pelo Município de Tangará da Serra

Senhor Vereador,

Em atendimento a vossa solicitação manifestada durante a audiência pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025, realizada a partir das 08:00 deste dia no auditório da Câmara de Vereadores, informo a respeito da despesa com locação de imóveis pelo Município de Tangará da Serra/MT, considerando o valor de notas de empenho emitidas no ano de 2024, e também o valor de notas de empenho emitidas em 2025 (até abril).

wER8fqlyN7acQAAAABJRU5ErkJggg==

Atenciosamente,

—
Flávio Amaral Oliveira
CONTADOR (CRC-008584/O-7)

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Tangará da Serra** neste e-mail, [clique aqui](#).

Prefeitura de Tangará da Serra <notificacao@1doc.com.br>
Responder a: resposta+313235352D31383935313539@1doc.com.br
Para: secretaria@camaratga.mt.gov.br

30 de maio de 2025 às 16:34

Novo despacho no Ofício 1- 3.359/2025:



À

Câmara Municipal de Vereadores

A/c do Vereador Hélio da Nazaré

REF: Despesa de locação de imóveis pelo Município de Tangará da Serra (valor do paço municipal)

Senhor Vereador,

Em complemento ao atendimento da vossa solicitação manifestada durante a audiência pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025, realizada a partir das 08:00 deste dia no auditório da Câmara de Vereadores, informo a respeito da despesa com locação do imóvel sede atual da Município de Tangará da Serra/MT.

O valor anual é de R\$1.115.475,12, conforme se verifica no termo aditivo nº 003/ADM/2024, que segue anexo ao presente.

 WP8URREPC9aX4AAAAEIFTkSuQmCC

Atenciosamente,

—
Flávio Amaral Oliveira
CONTADOR (CRC-008584/O-7)

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Tangará da Serra** neste e-mail, [clique aqui](#).



Termo_aditivo_003_ADM_2024_do_contrato_080_ADM_2019_com_VERTIA_EMPREENDIMENTOS_
IMOBILIARIOS_LTDA.pdf
264K



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 00080/ADM/2019
TERMO ADITIVO Nº 00003/ADM/2024**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
DE VALOR AO CONTRATO Nº
00080/ADM/2019, QUE FAZEM ENTRE SI AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

**Processo Administrativo nº 162/2019
Processo Licitatório nº 134/2019
Dispensa nº 006/CPL/2019**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-
MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N – 2º Piso – Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, inscrito no CPF/MF nº 432*****20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário o Sr. **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, inscrito no CPF nº 206*****87, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, denominado **INTERVENIENTE** e, e a empresa **VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.126.594/0001-56 e NIRE nº 35.221.766.331, com sede na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 739, Conjunto 51/52 A, Bairro Jardim Paulista, CEP 01403-001, no Município de São Paulo-SP, adiante denominado **LOCADOR**, neste ato representada pelos seus Diretores da Sociedade pelo o Sr. **ABRÃO ANTÔNIO SEBE**, inscrito no CPF/MF nº 066*****69, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT e a Sra. **LUCILENE CALVO GALINDO FRAGÃO**, inscrita no CPF/MF nº 097*****08, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT,, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 162/2019** e o Termo de **Dispensa de Licitação nº 006/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 162/2019** e os termos do Edital de **Dispensa nº 006/CPL/2019** ao qual se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº00080/ADM/2019 (Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 2.351-N, Bairro Jardim Europa no Município de Tangará da Serra-MT, objeto**

“Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a ouvidoria municipal, nos telefones 0800-647411 e (65)3311-4835 e denuncie.”

SETOR DE CONTRATOS: Avenida Brasil nº 2351-N- Bairro Jardim Europa- CEP: 78.300-000 – Tangará da Serra – MT
TEL.: (65) 3311-4800 – e- mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

das matrículas nºs 21.838 e nº 21.839, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Tangará da Serra-MT, objetivando abrigar as instalações da sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT). passando a vigorar 17/08/2019 a 17/08/2024 para 17/08/2019 a 17/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 – Aplicado o índice de reajuste, o valor ATUALIZADO da presente prorrogação é de **R\$ 1.115.475,12 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, referente aos 12 (doze) meses de contratação, sendo o valor mensal de R\$ 92.956,26 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), resultante da aplicação índice de 4,1027%, referente ao **IPCA acumulado nos últimos doze meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Todas as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de recursos consignados no orçamento deste Município, alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 643

020402: Departamento de Apoio Administrativo

3.3.90.39.10.00: Locação de Imóveis

04.122.0002.2415.0000: Manutenção do Paço Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 Conforme dispõe os artigos 62, §3º, I, da Lei n. 8.666/93, Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, pelo art. 51 da lei nº 8.245, de 1991 e artigos 40, XI, 55, III e 60, caput, todos da Lei n. 8.666/93 e 2º, caput, da Lei n. 10.192/2001, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, o que restou plenamente atendido pela autorização formalizada por meio do memorando nº 26.560/2024, e Parecer Jurídico nº 387/PGM/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

04-Secretaria Municipal de Administração – Portaria nº 020/SAD/2024 do dia 08/08/2024:

Supervisor do Contrato: **Maria Alves de Souza**, matrícula nº 1475, CPF nº 206*****30;

Fiscal do Contrato: **Juliana Conceição Mesquita Lemos**, matrícula nº 103469, CPF nº 022*****44;

Suplente do Fiscal do Contrato: **Cléia dos Santos Sabarrete Oliveira**, matrícula nº 17845-1- CPF nº 005*****20

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE FISCAL:

7.1. Seguem anexas ao memorando nº 26.560/2024 as certidões comprovando a regularidade fiscal da CONTRATADA.

"Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a ouvidoria municipal, nos telefones 0800-647411 e (65)3311-4835 e denuncie."

SETOR DE CONTRATOS: Avenida Brasil nº 2351-N- Bairro Jardim Europa- CEP: 78.300-000 – Tangará da Serra – MT
TEL.: (65) 3311-4800 – e-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original de que trata este Instrumento de Termo Aditivo. E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para que produza seus jurídicos.

Tangará da Serra/MT, 13 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VANDER ALBERTO MASSON
Contratante**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Interveniente**

**VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ABRÃO ANTÔNIO SEBE/LUCILENE CALVO GALINDO FRAGÃO
LOCADOR
Contratada**

"Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a ouvidoria municipal, nos telefones 0800-647411 e (65)3311-4835 e denuncie."

**SETOR DE CONTRATOS: Avenida Brasil nº 2351-N- Bairro Jardim Europa- CEP: 78.300-000 – Tangará da Serra – MT
TEL.: (65) 3311-4800 – e- mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAAB-0A6B-816C-49CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A (CNPJ 09.126.594/0001-56) VIA PORTADOR CELIA MARILENA CALVO GALINDO (CPF 270.XXX.XXX-15) em 15/08/2024 11:49:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A (CNPJ 09.126.594/0001-56) VIA PORTADOR CELIA MARILENA CALVO GALINDO (CPF 270.XXX.XXX-15) em 15/08/2024 13:19:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 15/08/2024 16:57:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABRAO ANTONIO SEBE (CPF 066.XXX.XXX-69) em 16/08/2024 09:37:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 13:37:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CAAB-0A6B-816C-49CC>